



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
MUNICÍPIO DE ESTRELA
SETOR DE LICITAÇÕES
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, nº. 380 – CENTRO – CEP 95.880-000
Fone: (51) 3981-1004

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA/RS

Processo Administrativo nº 3103/2024

O Município de Estrela/RS, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Sr. Elmar André Schneider, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a Dispensa de Licitação nº 091/2024, que será realizada nos moldes abaixo descritos:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de extintores de incêndio para as escolas municipais e demais setores da Administração Pública Municipal, conforme descrições, quantidades e demais definições contidas no termo de formalização da demanda e em seus anexos.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste aviso de contratação direta, no termo de formalização da demanda e seus anexos.

3. CADASTRO DE PROPOSTAS: O fornecedor interessado deverá enviar a proposta ao e-mail licitajuridico@estrela.rs.gov.br.

3.1 Prazo: O envio de propostas terá início às 08h do dia 20 de junho de 2024, encerrando-se às 17h do dia 24 de junho de 2024.

3.2 Informações necessárias: A proposta deverá conter os seguintes dados:

- I. descrição do objeto, com referência à unidade de medida e à quantidade;
- II. valores unitário e total;
- III. número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastrado de Pessoa Jurídica;
- IV. endereço físico e eletrônico, bem como número de contato do proponente;
- V. data da emissão da proposta;
- VI. identificação e assinatura do responsável pela proposta;
- VII. forma de pagamento;
- VIII. prazo de garantia do produto;
- IX. prazo de entrega do bem ou de início do serviço; e
- X. validade da proposta.

3.3 Documentos de habilitação e qualificação: o fornecedor que apresentar a melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos, de modo a comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação técnica:

- I. Habilitação jurídica:
 - a) registro comercial, e no caso de empreendedor individual, o certificado da condição de microempreendedor individual (CCMEI);
 - b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e com todas as suas alterações ou consolidação, tratando-se de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
MUNICÍPIO DE ESTRELA
SETOR DE LICITAÇÕES
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, nº. 380 – CENTRO – CEP 95.880-000
Fone: (51) 3981-1004

II. Habilitação fiscal:

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** certidão negativa de débitos do município em que localizada a sede do fornecedor;
- c)** certidão negativa de débitos do Estado em que localizada a sede do fornecedor;
- d)** certidão conjunta negativa;
- e)** prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

III. Habilitação trabalhista: certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV. Habilitação econômico-financeira: certidão negativa de falência e concordata, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores ao protocolo da contratação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

V. Declaração de acordo com o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VI. Qualificação técnica: alvará e autorização do INMETRO para a recarga dos extintores.

Estrela/RS, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ESTRELA/RS
PREFEITO ELMAR ANDRÉ SCHNEIDER